



JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74, *caput*, trata da inexigibilidade de licitação.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação, o que fora realizado previamente pela Secretaria de Educação e Esportes no processo administrativo nº. 1.852/2025 (1doc).

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.928.706/0001-82, com sede na Avenida Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, CEP: 88790-000, Laguna/SC, através da Secretaria de Educação e Esportes, na pessoa de sua secretária, JACQUELINE POLICARPO, vem por meio desta, tornar público que está realizando processo de inexigibilidade de processo licitatório em conformidade com o artigo 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/21, que tem como objeto a contratação da empresa AJP Brasil Eventos Esportivos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.443.327/0001-45, para a realização do AJP Tour Laguna International Jiu-Jitsu Championship 2025 a se realizar no Município de Laguna.

A contratação da empresa AJP Brasil Eventos Esportivos LTDA se justifica pelo fato da mesma ser representante oficial da Organização Profissional de Jiu-Jitsu esportivo Abu Dhabi Jiu Jitsu Pro™ (AJP) no Brasil, bem como houve comprovação no processo de que o preço praticado está dentro do firmado com outros entes em eventos do mesmo porte, conforme cópia de contrato anexado ao processo.

Oportuno registrar que as despesas decorrentes da presente inexigibilidade ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09.000 – Poder Executivo
Unidade: 09.006 – Secretaria de Educação e Esportes
Funcional: 27.812.0001 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.065 – Manutenção do Esporte
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Código Reduzido: 75
Fonte de Recursos: 1.571.7000.0000

Cabe ressaltar que a inexigibilidade de processo de licitação terá vigência a partir da data de assinatura do contrato pelo prazo 04 (quatro) meses.

Por fim, caberá à autoridade competente revogar ou anular esse procedimento, no todo ou em parte, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/21, sendo que para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a



LAGUNA
PREFEITURA

Secretaria de
**Educação
e Esportes**

execução do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Laguna/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Laguna, 18 de setembro de 2025.

JACQUELINE POLICARPO
Secretária de Educação e Esportes